



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



LEI NÚMERO 56 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para realização de despesas na forma que menciona”

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas anuais de R\$ 90.988,56 (noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao repasse mensal de R\$ 7.582,38 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) que será destinada à Casa da Criança São Francisco de Assis, Entidade cujo objetivo é acolher crianças, inclusive deste município, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade.

Artigo 2.º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser reajustado anualmente pelo índice IPC-FIPE, por meio de Decreto.

Artigo 3.º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de setembro de 2018.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° <u>163</u>
S. J. do Barreiro <u>25/09/2018</u>
<i>Milene Rodrigues</i>